

**PORTARIA Nº 010/2018**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 011 de 16 de maio de 2014 em cumprimento a determinação TCE/RJ**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 068 de 19 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Divina das Graças Gonçalves Baptista, matrícula 8141, através da Portaria n.º 011 de 16 de maio de 2014;

**Considerando** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 260/2013, contida nas fls. 60/69 do mencionado processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria nº 011 de 16 de maio de 2014**, publicada no Boletim Oficial deste Município nº 326, datado de 31 de agosto de 2014 para fazer constar a correta fundamentação constitucional do ato de fixação dos proventos, contida no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03.

**Art. 2º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 27 de Abril de 2018.**

***MARCUS VINÍCIUS MATTOS DE AGUIAR***  
***DIRETOR PRESIDENTE INTERINO***